



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/92

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº 014/2026

Referência: **Projeto de Lei nº: 013/PMMA/2026**

Autoria: **Executivo Municipal**

Ementa:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – DO RELATÓRIO

Nos termos regimentais, recebemos, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 013/PMMA/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo dispor, em síntese, sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, **no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para Aquisição de 01 (Um) Trator e 01 (uma) Colhedora de Forragem**, por meio do Plano de Ação 09032025-075799, por meio de recurso oriundo de Emenda Individual do Senador Jamie Bagattoli, **fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Agricultura e meio Ambiente, de Ministro Andreazza/RO.**

Projeto de Lei em comento foi apresentado com pedido de tramitação em regime de urgência pelo chefe do Poder Executivo e encaminhado a estas Comissões para análise e parecer.

É o Relatório.

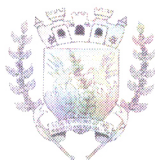
Passamos ao Parecer.

II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada neste dia 12 de março de 2026, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Agricultura e Meio Ambiente e de Finanças e Orçamento, procederam com a apreciação do projeto epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, ocasião em que tomaram a seguinte decisão:

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final verificou que a matéria em pauta dispõe da legalidade, da constitucionalidade e da boa técnica, necessárias à sua tramitação, requerendo o seu normal prosseguimento.

No MÉRITO, após análise criteriosa ao projeto apresentado, verificando que o mesmo se encontra em total viabilidade e constitucionalidade, decidem as Comissões competentes, acima citadas, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Projeto de Lei nº 013/PMMA/2026 e remetê-lo ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação, contribuindo, assim, para uma relação harmônica entre os poderes bem como para bom andamento e à efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO.

III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes no bojo deste Parecer, é que remetemos ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação do Projeto de Lei em referência.
É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho _____
Vice-Presidente: Ver^a. Marcia Aparecida da Silva Cordeiro _____
Membro: Ver. Alexandre Conte Firme _____

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Alexandre Conte Firme _____
Vice-Presidente: Ver. Mauro Jesuino de Souza _____
Membro Ver. Sadrak de Carvalho _____

COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Presidente: Ver. Nemias Moura de Aquino _____
Vice-Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho _____
Membro: Ver. Alexandre Conte Firme _____